

~~EM 07/11/2000
ORDEM DO DIA
João Carlos Lorenzoni~~



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comprindo o distrito
do Regimento Interno,
as vilas de J. C. e J. para os demais
os bens de que de
25/11/2000*

PROJETO DE LEI Nº 5025 /2000

EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/11/2000

*g. Joaquim Stein.
g. Presidente
Gloria Lazzatti Presidente*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ALIENAÇÃO DE
BENS MÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica , o Poder Executivo Municipal , autorizado a proceder a alienação de bens móveis , constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os bens serão leiloados através de processo licitatório , sob a modalidade de Leilão , conforme § 5º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Para a efetivação das alienações , a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Patrimoniais , nomeada pelo Decreto nº 1.152/2000 , realizará a prévia avaliação dos bens a serem leiloados , emitindo parecer .

Art. 3º- Esta lei entre em vigor a contar de sua publicidade .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano , ES, 01 de novembro de 2000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 07/11/2000
Gloria Lazzatti

*comissão de Finanças e
Créditos
A Comissão de Finanças e Créditos
Em 07/11/2000*



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

01	-	PATROL 120 B	ANO 1975/1976	
01	-	KOMBI	ANO 1996	BRANCA
01	-	KOMBI	ANO 1994	BRANCA
01	-	KOMBI	ANO 1993	MOD/ 1994 BRANCA
01	-	CAÇAMBA TOCO 1113	ANO 1976	BRANCA/AZUL
01	-	CAÇAMBA TOCO 1113	ANO 1978	BRANCA/AZUL
01	-	FIAT UNO MILLE EP 04 PORTAS	ANO 1996	VERDE
01	-	FIAT PICK-UP FIORINO 1.6	ANO 1996	BRANCA
01	-	ÔNIBUS	ANO 1987	MOD/1988 BRANCA/AZUL

*APROVADO Em 1º turno e DISCUSSÃO
por unanimidade presentes
SALA DAS SÉRIES S 07 / 11 / 2000
Rubrica do Presidente*